DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA. N° 683, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa e credencia a equipe do Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Magda, para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº. 533, de 14 de abril de 2003 e dá outras providências.

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, para execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

1. Aline Fernandes Garcia Massuia, Matrícula nº 2460 – Diretor Supervisor de Saúde - Nível Superior – Autoridade Sanitária - Credencial n° 021;

2. Emanuel Gonçalves Lóis, Matrícula nº 2530, Médico Veterinário –Nível Superior – Autoridade Sanitária - Credencial nº 013.

3. Roberta Graziela Lucas de Lima, Matrícula nº 2490, Nutricionista – Nível Superior – Autoridade Sanitária - Credencial nº 016.

4. Naisa de Cássia Mateus, Matrícula nº 1007, Enfermeiro – Nível Superior – Autoridade Sanitária - Credencial n.º 024.

5. Giovanna Guidoni Nossa Fredrerich, Matrícula nº 1005, Chefe da Vigilância Sanitária – Nível Superior – Autoridade Sanitária - Credencial n.º 017.

6. Maria Julia Gomes Cardoso, Matrícula nº 3153, Engenheiro Civil – Nível Superior – Autoridade Sanitária - Credencial n.º 019.

7. José Wayner Batello Possetti, Matrícula nº 3231, Gestor Ambiental – Nível Superior – Autoridade Sanitária – Credencial nº 022.

8. Érica Aparecida Caselli, Matrícula nº 5480, Dentista – Nível Superior – Autoridade Sanitária – Credencial nº 025.

9. Marcio Giti, Matrícula nº 1830, Profissional do IEC – Nível Superior – Autoridade Sanitária – Credencial nº 027.

ART. 2° - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ART. 3° - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ART. 4º - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal definidos na Portaria Municipal n° 136, de 22 de Junho de 2009.

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 57, de 23 de Janeiro de 2026.

Município de Magda, 07 de Outubro de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 684,DE 07 DE OUTUBRO DE 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, o servidor municipal Sr. **NEI DOS SANTOS**, matrícula nº 2150, lotado no cargo público de provimento efetivo de AGENTE DA ADM PUBLICA, Ref. “11”, para exercer as funções de LANCADOR TRIBUTARIO, Ref. “19”, à partir de 13 de Outubro de 2026, em substituição ao titular do cargo de Férias, no período de 13/10/2026 a 20/10/2026, conforme Portaria nº 672, de 21 de Setembro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAGDA(SP), 07 DE OUTUBRO DE 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

PrefeitoMunicipal.

MunicípiodeMagda

.....